



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 042/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º da EC41/2003 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **ULISSES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.590.578-9-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 761.994.879-15, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.361,90 (U mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos) a contar de 04 de Fevereiro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul